



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2860, de 03 de agosto de 2020.**

**EMENTA:** ESTENDE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**-Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Andressa de Riz Vermelho**, Professor P – em Função Pedagógica Classe MaPP Nível II Referencia 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na “EMEF Ângelo Bravin”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 03 de agosto de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 03/08/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 03 / 08 / 2020

  
SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos  
Analista de Gestão Municipal  
Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 04 / 08 / 20  
SERVIDOR

José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo